



PARECER CME Nº 027/24

CESSA o efeito de credenciamento e Autorização para o Funcionamento da Instituição **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS- CECAD**

A Instituição de Educação Infantil, com o nome fantasia de **“CECAD”** inscrita junto à Receita Federal, sob a razão social **“INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS-CECAD”**, localizada na rua João Francisco da Silva, nº 124, bairro Silveira Martins, no Município de Cachoeirinha/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o **Nº 12.783.150/0001-06**, com a finalidade de se adequar às normas da Resolução CME Nº 038/2024, não encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o requerimento que trata do **encerramento das atividades e cessação do efeito da credencial de Autorização para Funcionamento da “INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS-CECAD”**

2. A Instituição possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o Nº 092CI/2021 datado em 08 de abril de 2021, Credenciada e Autorizada a Funcionar através do Parecer CME nº 009/2021 de 10 de junho de 2021.

3. O processo está instruído com:

3.1. O requerimento de cessação não foi enviado ao CME, sendo assim o próprio Conselho Municipal de Educação requererá o **encerramento das atividades e CESSAÇÃO do efeito de Autorização para Funcionamento**.

3.2. Justificativa do encerramento da oferta de atendimento da **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS-CECAD**”, em função



da referida escola não ter realizado o recadastramento no ano de 2023, por ter mudado de Razão Social no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, tornando-se a Escola Evangélica Destino – EED, além de, ter mudado sua sede de endereço.

3.3. Cabe ressaltar que segundo a diretora os alunos com idade entre 04 anos a 5 anos e 11 meses de idade estão devidamente matriculados na escola.

4. A pasta com documentos entregues neste Conselho, será arquivada, juntamente com o parecer, CNPJ e documentos de cadastro que encerrou suas atividades, no passivo das escolas extintas neste Conselho.

CONCLUSÃO

A cessação das atividades da Escola de Educação Infantil foi encerrada pelo Conselho Municipal de Educação, como previsto na Resolução CME nº 038/2024 através de Parecer que será exarado por este órgão.

Face ao exposto, mediante ao fato de ter mudado de razão social e aos demais fatos já citados, a **“INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS-CECAD”**. Fica **CANCELADA** a **Autorização para Funcionamento** da escola, deixando a mesma de compor o **Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, a contar de 19 de dezembro de 2024.**

Cachoeirinha, 19 de dezembro de 2024.

